



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010-SES/DF

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **LOCSERV – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM MOTORISTA, SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM SEGURO TOTAL SEM FRANQUIA, E COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília/DF, na qualidade de Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, nomeado pelo Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DODF de 01 de janeiro de 2011, Edição Especial, e a empresa **LOCSERV – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.812.107/0001-83, denominada CONTRATADA, com sede na (o) Travessa Ribeiro Roma, nº 100, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-160, Telefones: (81) 3226-8080 e (81) 9944-0555; com filial situada na (o) na (o) SAAN Quadra 01, Lote 550, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 50.711-160, Telefones (61) 3202.6441 / 9219.2122, E-mail mluiza@loquipe.com.br e fredfilho@loquipe.com.br, neste ato representada por MARIA LUIZA CARVALHO LEITÃO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 404.459 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 428.185.321-91, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme Processo nº 060.006.483/2010, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 044/2010-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Ajuste por mais 90 (noventa) dias, a contar de 25/05/2013 a 23/08/2013, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mantendo-se a atual frota de veículos.

2.2. O pleito do reajuste será analisado depois de formalizada a presente prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA renovará garantia no valor de **RS 16.963,50** (dezesseis mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco pontos percentuais) do valor do Contrato, conforme § 1º do art. 56, da Lei 8.666/93.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que providenciará seu registro.

Brasília, 24 de 05 de 2013.

RAFAEL DE AGUIAR BARBOSA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

MARIA LUIZA CARVALHO LEITÃO
LOCSERV – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

(Ass.)

Patrícia Silva Araújo
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8

(Ass.)

(Nome)

Ana Paula Soares de Silva
Técnico Administrativo
Matrícula 198.491-8